



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste compra de Equipamentos para atender a demanda de atendimentos do Centro Odontológico Integrado da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos que é de **Extrema Urgência** a compra de **EQUIPAMENTOS**, para o Centro Odontológico Integrado da Secretaria Municipal de Saúde, pois recebemos uma visita de inspeção do CRO (Conselho Regional de Odontologia), temos prazo a ser cumprido.

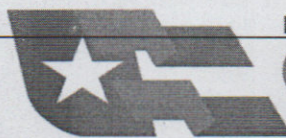
Para tanto se faz necessário a referida aquisição

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

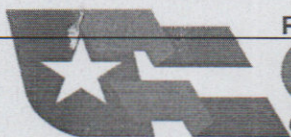
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01	Kit Acadêmico 4 peças – kit com 1 micro-motor autoclavável a 135°C; 1 contra-ângulo autoclavável a 135°C, troca de brocas através de sistema trava; 1 peça reta autoclavável a 135°C; 1 caneta de alta rotação spray triplo, autoclavável a 135°C, troca de brocas sistema saca brocas e sistema de encaixe universal borden	UNID.	40
02	Seladora de pedal, bivolt; temperatura até 200°C; frequência: 50/60 Hz;	UNID.	02
03	Seladora com guilhotina; aço carbono; bivolt automático; frequência: 50/60 Hz; potência máxima: 100 w; temperatura máxima até 200°C	UNID.	08



04	Destiladora; capacidade da cuba de inox: 4 litros; capacidade do reservatório de coleta/ enchimento: 4L; capacidade do volume destilado: 1L por hora; potência de trabalho 750 w; tensão de 127 v		UNID.	12
05	Mesa Auxiliar com 3 bandejas; cor: branco; medida do produto montado: 90,0 x 54,0 x 39,0 cm		UNID.	07
06	Cuba Ultrassônica, 110v, emb. com 1 cuba de ultrassom, 1 cesto, 1 cabo de energia e manual de instruções; capacidade total: 2,5 L; temporizador digital: 5 tempos; faixa temperatura de trabalho adequada: 15 a 40°; frequência de 42 Hz		UNID.	08
07	Ultrassom cavitador sônico; consumo de ar: 10 – 26 l/min.; nível de som: 66 db; frequência mínima: 5,2 Khz; acompanha 3 pontas – 1 universal, 1 perio e 1 sickle; chave extratora; frequência de 2.300 a 8.000 Hz; spray de refrigeração; autoclavável a 135°C; conexão borden (2 furos): encaixa-se perfeitamente ao terminal do equipamento (opcional conector de 3 ou 4 furos).		UNID.	12
08	Jato de Bicarbonato; composição: alumínio/ plástico/ borracha; dimensões: 160 mm/ 55 mm / 40 mm; pressão exercida ar: 2.3 a 3.2 bars; autoclavável a 135°C; consumo de água de 30 ml/min., capacidade do reservatório: 10g; conexão: padrão borden (2 furos)		UNID.	12



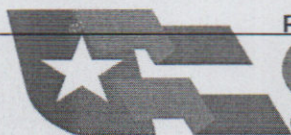
09	Avental de borracha plumbífera com protetor de tireóide 76 x 60 cm – Uso paciente periapical adulto com 0,25 mm de chumbo (pb); peso: 2.250 kg; acabamento com Polikroy (corino especial); fechamento com velcro		UNID.	08
10	Avental de borracha plumbífera com protetor de tireóide 60 x 50 cm – Uso paciente periapical infantil com 0,25 mm de chumbo (pb); peso: 1.500g; acabamento com Polikroy (corino especial); fechamento com velcro		UNID.	08
11	Negatoscópio branco; material: poliestireno de alto impacto – PSAI; área visível: 14 x 19 cm; dimensão do produto: 21 x 15,6, 4,5 cm (C x L x A); 127v e 220v (bivolt automático); frequência: 50/60 Hz; consumo: 2w		UNID.	07
12	Câmara escura de revelação sem iluminação; dimensões: 230 mm (altura), 340 mm (cpr) e 230 mm (largura)		UNID.	08
13	Localizador Apical com tela LCD 3,5 polegadas; canais secos ou úmidos; seleção do limite apical; alarme sonoro; multi-frequência; bateria de íon lítio de longa duração; garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação		UNID.	01



P R E F E I T U R A
CARMO
Cidade Bela

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

14	Motor Endodôntico rotatório e recíprocante (esquerda e direita); sem fio, leve, prático, portátil; torque (0,5 a 4N) e velocidade (de 120 a 1000 RPM); 9 memórias programáveis; compatível com todos os sistemas de limas; auto-reverse, auto-stop; mini contra ângulo push-button; bateria de lítio de longa duração; garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação		UNID.	01
15	Filtro da resistência do destilador, de acordo com o item 05 (destiladora)		UNID.	30
16	Porta detritos sugador cirúrgico		UNID.	30
17	Bomba a vácuo; tensão 127 v; frequência 60hz; potência motora: ½ HP; rotação: 1750 RPM; VP1 sentido anti-horário; vácuo máximo: 275 mmHg; ruído: 58dB a 1m; consumo de água: 120ml/min		UNID.	02
18	Sensor Digital com Posicionador tamanho 2, embalagem com 01 unidade; conexão: USB 2.0; comprimento do cabo: 3m; resolução: 25 pares de linha por milímetro; tamanho 2: 26 x 36 mm (área ativa); tipo de sensor: CMOS		UNID.	03
19	Filtro de ar para compressor com regulador e manômetro ¼ AEFR 2000N		UNID.	04
20	Adaptador de ¼ para filtro de ar odontológico		UNID.	16
21	Lâmpada para refletor 12 volts (farol de Miller)		UNID.	16
22	Kit 10 unidades guarnição 2 furos; terminal borden; siliconizada		PCT.	02
23	Ponteira de sugador se saliva Odontológico, material em Silicone (que seja compatível com o modelo CADEIRA KaVo UniK.		UNID.	32
24	Rotor Kavo 605/505c Fg Sacabroca Completo Rolamento Cerâmico		UNID.	05



25	Rotor Kavo Pb P/ Canetas: Extra Torque /625N		UNID.	02
26	Rotor Kavo Pb P/ Canetas: Extra Torque 605c/505c/603b/625		UNID.	02
27	Rolamento para Caneta de Alta Rotação - Navy Atram AR 300M A-6231		UNID.	04
28	Rotor Completo Kavo para caneta de auta rota- ção Extra Torque 605		UNID.	05
29	Rotor completo para Cane- ta de Alta Rotação - Navy Atram AR 300M A-6231		UNID.	02
30	Mangueira Tríplice Cinza Siliconada rolo contendo 50 MetroS		ROLO	01
31	Junta/borracha Do Engate P/ Instrumentos De Mão Kavo, Canetas/Alta Rota- ção, Extra Tor- que 505/505C/605/605C/605 CD;		UNID.	30
32	ConjuntoPonteira Sugador Saliva S/ Regulagem Ka- vo/Olsen, Itens incluso no KIT: 1 unidade - Sugador de Aluminio Compatível Ka- vo/Olsen 1 unidade - Borracha do Sugador ATENÇÃO: O produto é enviado montado		UNID.	08
33	Mangueira Completa Su- gador Cor Cinza Kavo (pont. Grossa) Modelo: UNIK/AMADEUS		UNID.	08



P R E F E I T U R A
CARMO
C i d a d e B e l a

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

34	Conjunto disparador para Raio-X XDENT; modelo X70 coluna; segue cabo, disparador e suporte do disparador; 220v		UNID.	04
35	Filtro de ar, sugador do equipamento Kavo; conexão 1/4		UNID.	15



36	<p>Autoclave 54 Litros 220Volts, Com Acessórios, desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485.3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Possui indicação de falta de água no reservatório. Porta com sistema de abertura e travamento motorizados. Avisos com datas de manutenção preventiva e monitoramento biológico. Relatório dos parâmetros dos ciclos de esterilização salvo em pen drive (pdf). Atualização de software por meio da porta USB. Sistema de diagnóstico de falhas. 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Conta com 27 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Para sua segurança e rastreabilidade do equipamento, a autoclave é bloqueada eletronicamente, portanto, para utilizar a autoclave você deverá realizar o desbloqueio.</p>		UNID	01
----	--	--	------	----

37	<p>Autoclave 21 Litros. Com bivol automático 127/220V. Acessórios, desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Com bandejas em alumínio anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Possui indicação de falta de água no reservatório. Porta com sistema de abertura e travamento motorizados., Avisos com datas de manutenção preventiva e monitoramento biológico. Relatório dos parâmetros dos ciclos de esterilização salvo em pen drive (pdf). Atualização de software por meio da porta USB. Sistema de diagnóstico de falhas</p> <p>Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Conta com 27 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência.</p> <p>- Para sua segurança e rastreabilidade do equipamento, a autoclave é bloqueada eletronicamente, portanto, para utilizar a autoclave você deverá realizar o desbloqueio.</p>	UNID	08
----	---	------	----



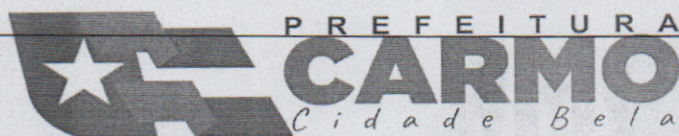
38	Placa Universal Para Cadeiras Kavo. Sua programação permite comandar pelo pedal os acionamentos de subida e descida do encosto, acento e refletor. Como também permite executar as funções de voltar a zero e posição de trabalho.		UNID	04
39	Placa Sinalizadora Indicadora Piso Molhado Tipo Tripe Medidas (AxLxP) Aberta 645mm x 270mm x 310mm. Fechada 665mm x 270mm x 25mm.,		UNID	01
40	Lupa Odontológica Branca 3,5x Zoom, Fabricadas com resina CR-39, as lentes possuem proteção contra raios UV, maior resistência contra abrasão e excelente transparência. Disponível com aumento de 3,5x. Dimensões da embalagem: 25,5 x 16,5 x 3,5 cm; Peso: 65g. Indicado para procedimentos gerais que necessitam um excelente desempenho visual.		UNID	15
41	Lima recíprocante com liga de NiTi M-Wire. Ponta inativa cc com 4 unidades Lima recíprocante R25 25mm		CX	25
42	Lima recíprocante com liga de NiTi M-Wire. Ponta inativa cc com 4 unidades Lima Recíprocante R40 25mm		CX	25
43	Lima recíprocante com liga de NiTi M-Wire. Ponta inativa cc com 4 unidades Lima Recíprocante R50 25mm		CX	25
44	Lima recíprocante R25 31mm		CX	25



45	Lima reciprocante com liga de NiTi M-Wire. Ponta inativa cc com 4 unidades Lima Reciprocante R40 31mm		CX	25
46	Lima reciprocante com liga de NiTi M-Wire. Ponta inativa cc com 4 unidades Lima Reciprocante R50 31mm		CX	25
47	Lima Rotatória e Reciprocante; Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular Comprimento: 21, 25 e 31mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM .Lima rotatória 2504 25mm		CX	25
48	Lima Rotatória e Reciprocante; Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular Comprimento: 21, 25 e 31mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Lima rotatória 2505 25 mm		CX	25
49	Lima Rotatória e Reciprocante; Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular Comprimento: 21, 25 e 31mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Lima rotatória 1503 25 mm		CX	25
50	Lima Rotatória e Reciprocante; Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular Comprimento: 21, 25 e 31mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Lima rotatória 1505 25 mm		CX	25



51	Lima Rotatória e Reciprocante; Secção Transversal hélice du- pla, tripla, quádrupla e qua- drangular Comprimento: 21, 25 e 31mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Li- ma rotatória 3005 25 mm		CX	25
52	Lima Rotatória e Reciprocante; Secção Transversal hélice du- pla, tripla, quádrupla e qua- drangular Comprimento: 21, 25 e 31mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Li- ma rotatória 3505 25 mm		CX	25
53	Cone de guta percha Pro R com 60 unidades R 25: 50cx		CX	50
54	Cone de guta percha Pro R com 60 unidades R 40: 30cx		CX	30
55	Cone de guta percha Pro R com 60 unidades R 50: 30cx		CX	30
56	Seringa Tríplice Odontológica com Cabo de Alumínio Cabeça Quadrada Itens Inclusos: - 1 unidade da Seringa Tríplice Odontológica com Cabo de Alumínio Cabeça Quadrada Característica: 1- Botão para Água 2- Botão para Ar 3- Ambos botões pressiona- dos juntos: Spray Bico da Seringa possui: 4 Saídas de Ar 1 Saída de Água (Central		UNID.	10



P R E F E I T U R A

C A R M O
C i d a d e B e l aSECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

57	<p>FOTOPOLIMERIZADOR Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Caneta aplicadora; ○ Ponteira de polimerização; ○ Protetor ocular; ○ Base de carga; ○ Fonte de alimentação; ○ 5 Lentes de proteção; Manual de instruções. <ul style="list-style-type: none"> ● Display digital; ● Corpo confeccionado em ABS injetado; ● Lente da ponteira substituível; ● Ponteira de polimerização metálica removível, com giro de 360°, autoclavável; ● Radiômetro interno automático; ● 3 modos de uso: <ul style="list-style-type: none"> ○ Contínuo; ○ Ortho; ○ High; ● Temporizador para polimerização: 5, 10, 15 e 20 segundos, com bip a cada 5 segundos e no final da operação; ● Temporizador para polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; ● Comandos de programação na própria caneta; ● Sistema de economia de energia, desligando o equipamento após ficar mais de 2 minutos sem ser utilizado; ● Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> ○ Potência de luz: <ul style="list-style-type: none"> ■ Polimerização: 1250mW/cm²; ■ Modo Ortho: 1900mW/cm²; ■ Modo High: 2500mW/cm²; ○ Tipo de lâmpada: LED; ○ Comprimento de onda de luz: 420nm a 480nm; ○ Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos; ○ Tensão de alimentação da base carregadora: Bivolt automático 100~240V AC; ○ Bateria da caneta: 3,7V – 1400mA. ● Garantia: 1 ano, pelo fabricante, contra defeitos de fabricação (a partir da data de emissão da nota fiscal de compra); 	UND	10
----	--	-----	----



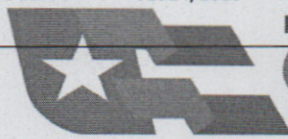
58	<p>Motor Polimento 2 Velocidades 110v</p> <p>Tensão de alimentação 110v. Alta velocidade 3500 RPM Baixa velocidade 1725 RPM Frequência 50/60Hz Ponta de reposição 3/8 Reta Potência do Motor ½ CV PÉS DE BARRACHA COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Ponta para Escova direita. Ponta para Escova esquerda. Ponta para Pedra. Chave elétrica (baixa/desligar/alta).A</p>		UND	01
59	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO</p> <p>Informações Técnicas: Assento: espuma D28 Encosto: espuma D28; Peso Líquido (s/ apoio): 6,790 Kg Peso bruto (s/ apoio): 7,820 Kg Pistão a gás Rodízios</p> <p>Com altura ajustável: Sim Material do assento e do encosto: Couro Sintético Premium</p> <ul style="list-style-type: none">• Com encosto: Sim• Peso máximo suportado: 130 kg• Material da estrutura: Aço• COR: AZUL CLARO		UND	03



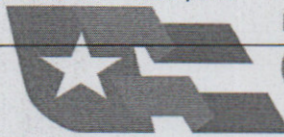
P R E F E I T U R A
CARMO
Cidade Bela

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

60	<p>Quadro Dentista Odontologia Consultório Odontológico . TRES (03)UNIDADES</p> <p>Tipo de painel: Tríptico Cada quadro mede 40cm x 60cm contando com a moldura - As molduras tem 2cm de profundidade - imagens são impressas em alta resolução e material brilho de excelente qualidade - Molduras 100% de madeira - As imagens não desbotam nem amarelam, dispensando o uso de vidro - A cor da moldura BRANCA - Cada kit tem embalagem própria, garantindo que cheguem em perfeito estado</p> <p>UM QUADRO COM A FRASE: "O SORRISO É A COISA MAIS BELA QUE VC VAI VESTIR."</p> <p>UM QUADRO COM A FRASE: "DEIXE SUAS PREOCUPAÇÕES DE LADO. RECEBA O MELHOR QUE A ODONTOLOGIA TEM A LHE OFERECER."</p> <p>UM QUADRO COM A FRASE: "UM DENTISTA CONSEGUE TRAZER DE VOLTA O SORRISO DE UMA PESSOA QUE TINHA VERGONHA DE MOSTRAR SUA BELEZA."</p>		UND	03
61	<p>Micro Motor De Bancada S1</p> <p>Características: - 35.000 RPM - Torque máximo: 2,8N.cm - Pedal de ON/OFF - Controle de rotação: direita e esquerda - Caneta PM com carvão - Motor S1 Caneta PM (09-598) - Voltagem: Bivolt</p>		UND	01
62	<p>Borracha Para Resina Acrílica (ACABAMENTO DE PROTESE)</p> <p>GRANULAÇÃO Verde - Médio</p> <p>MATERIAL: BORRACHA</p> <p>FORMATO: DE PONTA</p> <p>UNIDADE</p>		UND	20



68	<p>Acionador De Pedal eletrico P/hospital + Dentista + Consultório 110v</p> <p>Entrada e saida de 1/2 polegada.</p> <p>Acionador de pedal elétrico para torneira, indicado para ambientes que não é permitido o contato manual como consultórios odontológicos, dentistas, clínicas, restaurantes, hospitais e laboratórios. Evita o contato manual e contaminação cruzada e transmissão de vírus. Proporciona economia de até 70% de água.</p> <p>Para acionar o pedal de torneira basta pressionar com o pé, retirando o pé o acionamento é interrompido. Evita contato manual e contaminação cruzada proporcionando maior higiene.</p> <p>Com a utilização de um acionador de pedal de torneira, as mãos de quem utiliza a torneira estão livres, facilitando o trabalho de quem usa a pia para lavar a mão, a louça e outros utensílios.</p> <p>- Utilizado em Hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios, indústrias, restaurantes e até mesmo residências. - Proporciona economia de até 70% de água.</p>		UND	07
----	--	--	-----	----



4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Para obter a avaliação do custo dos itens neste Termo Referência, será feita a média de valores, através de pesquisas de preços em empresas no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. Os Materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho, nas seguintes condições:

a) No Fundo Municipal de Saúde, situada à Rua Ubelart, nº 120, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28640-000.

b) No horário das 08h às 17h;

c) Fornecer o material em conformidade com o especificado neste Termo de Referência.

6.2. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e esta deverá estar em perfeita condição de uso. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo identificação do produto visível e legível.

6.3. Entregar o produto cotado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo Referência, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

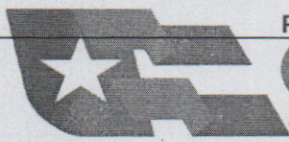
7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O contratante deverá entregar os objetos requisitados no Fundo Municipal de Saúde, a quem caberá à conferência do material averiguando danos e qualidade dos produtos adquiridos.

7.2 A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

7.3. O produto deverá ser aceito, da seguinte forma:

a) Observando o prazo de entrega, horário, local e quantidades solicitadas dos produtos, mediante autorização da contratante.



b) Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo Referência, devendo ser substituído de em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das penalidades previstas, à custa da Contratada.

8. DA GARANTIA

8.1. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituí-los.

8.1.1. Os produtos a serem entregues deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, podendo o servidor designado pelo recebimento solicitar a suspensão dos produtos que entender que esteja em desconformidade com o objetivo da compra.

8.1.2. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, data de validade, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

8.1.3. Os produtos deverão conter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

8.1.4. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr à expensas da contratada.

8.2. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo identificação do produto visível e legível.

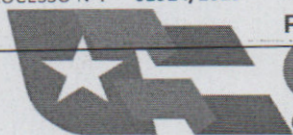
9.2. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, data de validade, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

9.3. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto do presente Termo de referência será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante e seus anexos em referência, de forma programada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



11.1. Requisitar o fornecimento do objeto em conformidade com o que determina este Termo Referência.

11.2. Expedir a Nota de Empenho.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança.

11.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto

11.5. Exigir da contratada fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

11.6. Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 67 da Lei 8666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo

11.7. Verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais e demais documentos conforme item 11.1, antes de efetuar o pagamento à Contratada.

11.8. Comunicar a Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas nesse Termo de Referência, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização.

11.9. Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.

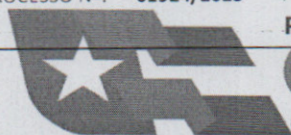
11.10. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

11.11. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto.

11.12. Prestar informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, e pertinente ao objeto do contrato.

11.13. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



12.1. Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.

12.3. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.4.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e

contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

12.5. Comunicar a Coordenação do Centro Odontológico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega do item, informando os motivos que o impossibilitam do cumprimento no tempo determinado.

12.6. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

12.7. Obedecer rigorosamente o prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso na entrega do material.

12.8. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega do produto no Centro Odontológico.

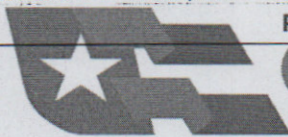
12.9. A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, obriga-se a:

a) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerente ao objeto da contratação.

b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

c) Emitir nota fiscal, correspondente a aquisição dos equipamentos, acompanhada de todas as CND's.

d) A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões nos limites legais.



12.10. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

12.11. Os produtos deverão ser entregues, livres de qualquer despesa e não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e local de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratante fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS INCORREÇÕES DO FORNECIMENTO

14.1. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr à expensas da contratada.

14.2. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros vícios, a contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituí-los.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O início da execução dos objetos será após a emissão da Nota de Empenho

16. DO PAGAMENTO

16.1. No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da emissão da nota fiscal, devidamente atestada – a qual conterà o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – valor em moeda corrente nacional que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) CND Federal; b) CRF FGTS; c) CND Municipal; d) CND Trabalhista; e) CND Estadual.

16.2. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/ Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras

16.3. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

16.4. Os preços estabelecidos no presente contrato serão fixos e reajustáveis, salvo os casos previstos em Lei.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa.

- a) Pelo atraso injustificado na execução do Contrato: a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
- b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
- d) Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

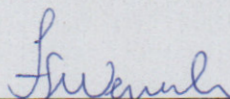
O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens (a), (b) (c) e (d), será o valor inicial do Contrato;

17.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Carmo/RJ.

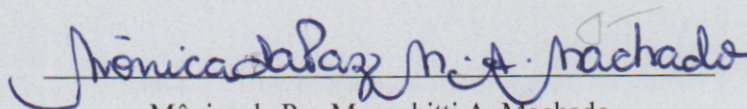
18. CONDIÇÕES FINAIS

18.1. Cabe ao requisitante, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

18.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



FABÍOLA DA SILVA WERNECH
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 102/2022



Mônica da Paz Meneghitti A. Machado
Diretor Geral do Serviço de
Odontologia da Secretaria de Saúde
Port. 085/2022